



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 301, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso no Município de São José do Divino-PI no Consórcio Intermunicipal dos Territórios dos Cocais e Carnaubais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí. Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** de instituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS TERRITÓRIOS DOS COCAIS E CARNAUBAIS - CITCC**, com a finalidade estabelecer relações de operação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 5 (cinco) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de São José do Divino-PI no **CITCC**, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º - O **CITCC**, será constituído sob à forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizado o ingresso do Município de São José do Divino-PI a firmar **CONTRATO DE RATEIO** com o **CITCC**, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções e Assembleia Geral.

Art. 5º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os Municípios consorciados e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da **CITCC**, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 20 dias de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=39654333000170, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.06.20 13:06:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LEI Nº 300/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS	2022	2021	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS	2022	2021	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2022	2021	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO e RGF

Francisco de Assis Carvalho
CERQUEIRA.83992065391
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LEI Nº 300/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
ISS			RS - RS - RS -	
ITBI			RS - RS - RS -	
TAXAS			RS - RS - RS -	
REC. SERVIÇOS			RS - RS - RS -	
IPTU			RS - RS - RS -	
TOTAL			RS - RS - RS -	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO e RGF

Francisco de Assis Carvalho
CERQUEIRA.83992065391
391
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LEI Nº 300/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	RS 5.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	RS 1.480.000,00
(-) Transferências ao Fundeb	RS 2.200.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	RS 2.800.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	RS 250.000,00
Margem Bruta (III) = (I - II)	RS 3.050.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	RS -
Novas DOCC	RS -
Novas DOCC geradas por PPP	RS -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	RS 3.050.000,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO e RGF

Francisco de Assis Carvalho
CERQUEIRA.83992065391
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 0F7AE34913C94

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 301, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso no Município de São José do Divino-PI no Consórcio Intermunicipal dos Territórios dos Cocais e Carnaubais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí. Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o PROTOCOLO DE INTENÇÕES de instituição do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS TERRITÓRIOS DOS COCAIS E CARNAUBAIS - CITCC, com a finalidade estabelecer relações de operação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 5 (cinco) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de São José do Divino-PI no CITCC, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º - O CITCC, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizado o ingresso do Município de São José do Divino-PI a firmar CONTRATO DE RATEIO com o CITCC, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções e Assembleia Geral.

Art. 5º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os Municípios consorciados e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da CITCC, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 20 dias de junho de 2023.

Francisco de Assis Carvalho
CERQUEIRA.83992065391
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br